



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA Á CINTA
CÂMARA MUNICIPAL

A reunião de
Câmara
2020/03/11

DESPACHO

Maria do Céu Quintas, Presidente da Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta, no uso da competência prevista no n.º 3 do art.º 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro conjugada com o disposto na alínea e) do n.º 1 do art.º 33 do mesmo diploma legal, determina a redução da atual tarifa de resíduos sólidos urbanos, para os valores constantes do tarifário das referidas taxas a vigorar no ano de dois mil e vinte, que se anexa a este despacho.

Mais determina que o presente despacho acompanhado com o respetivo tarifário sejam submetidos a ratificação na próxima reunião de câmara que se realize, em cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 35 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

O presente despacho produz efeitos a partir da presente data.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta, 11 de Março de 2020.

A PRESIDENTE DA CÂMARA,

- MARIA DO CÉU QUINTAS -

TARIFÁRIO 2020

Resíduos Sólidos Urbanos



Tarifas para Utilizadores Domésticos

Serviço	Tipo de Consumo	Escalões	Tarifas (€)
Resíduos Sólidos	Tarifa Fixa de Resíduos Sólidos	Único	2,5000 €
		0 a 5 m ³	0,2000 €
	Tarifa Variável de Resíduos Sólidos	> 5 a 15 m ³	0,3500 €
		>15 a 25 m ³	0,5000 €
		> 25 m ³	0,5000 €

Tarifas para Utilizadores Não-domésticos

Serviço	Tipo de Consumo	Escalões	Tarifas (€)
Resíduos Sólidos	Tarifa Fixa de Resíduos Sólidos	Único	4,5000 €
	Tarifa Variável de Resíduos Sólidos	Único	0,5000 €

Freixo de Espada à Cinta, 16 de Abril de 2020